



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 586/2008

LEI 737/08

(Dispõe sobre: Cria um Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento autorizada a criar um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a subvenção ao FUNTUR – Fundo Municipal de Turismo, visando à realização da Festa do Peão /2008 do Município, na seguinte dotação:

15451450133504300 – Subvenções Sociais 70.000,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo primeiro, serão cobertas com recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º - I da Lei 4.320/64) 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de maio de 2008.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor Especial V Gabinete